

EDITAL N° 01/ 2022/ RI/ Câmpus FLORIANÓPOLIS

**Programa de Cooperação Internacional para Intercâmbio
de Estudantes - Modalidade Curso FIC de Prática de
Orquestra do Câmpus Florianópolis
IFSC Câmpus Florianópolis**

Setembro 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Programa de Cooperação Internacional para Intercâmbio de
Estudantes - Modalidade Curso FIC de Prática de Orquestra
do Câmpus Florianópolis**

IFSC Câmpus Florianópolis

Florianópolis – Setembro 2022



Reitor

Maurício Gariba Júnior

Diretor

Zízimo Moreira Filho

**Chefe do Departamento Acadêmico de Linguagem, Tecnologia,
Educação e Ciência**

José Roque Damasco Neto

Responsável pela Internacionalização no Câmpus Florianópolis

Aline Provedel Dib

EDITAL N° 01/2022/RI/ Câmpus FLORIANÓPOLIS

O Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis, Zízimo Moreira Filho, comunica, aos estudantes interessados do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Prática de Orquestra do IFSC Câmpus Florianópolis, que estão abertas as inscrições para candidatura a 04 (quatro) vagas de intercâmbio internacional com auxílio financeiro para participar da Cooperação IFSC Câmpus Florianópolis - *Associazione Culturale Ars Cantus*, na cidade de Venegono Inferiore (Varese), Itália. Essa ação é resultado das parcerias entre o IFSC - Câmpus Florianópolis e instituições conveniadas à Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais, sendo as atividades de intercâmbio definidas entre os parceiros e os professores/orientadores do Câmpus.

1. INTRODUÇÃO

Esta ação de Cooperação Internacional para Estudantes do IFSC Câmpus Florianópolis, concede auxílio financeiro aos estudantes do curso FIC em Prática de Orquestra do IFSC Câmpus Florianópolis selecionados para realizarem atividades de aprendizagem e performance de Regência Orquestral e Coral.

2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem o objetivo de contemplar 4 (quatro) estudantes que estejam regularmente matriculados no curso Prática de Orquestra de modalidade FIC oferecido pelo IFSC Câmpus Florianópolis, visando à concessão de auxílio financeiro para a realização de intercâmbio com atividades de aprimoramento técnico na área da Regência Orquestral e Coral em instituição parceira do IFSC Câmpus Florianópolis, na cidade de Venegono Inferiore (Varese), Itália. O período previsto para a mobilidade será entre a última semana de novembro e início de dezembro de 2022, com as datas precisas a serem definidas futuramente.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Oferecer oportunidade de auxílio financeiro para intercâmbio internacional a estudantes do Curso FIC em Prática de Orquestra do IFSC Câmpus Florianópolis para um período de

aprimoramento na aprendizagem e performance de Regência Orquestral e Coral em instituição parceira;

3.2 Permitir a atualização de conhecimentos por meio de intercâmbio internacional possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão de excelência e com qualidade internacional;

3.3 Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências culturais, artísticas e educacionais no exterior;

3.4 Divulgar a música e cultura brasileiras internacionalmente;

3.5 Estimular iniciativas de internacionalização das instituições de educação brasileiras;

3.6 Possibilitar a formação técnica, científica e artística especializadas;

3.7 Possibilitar aos estudantes a sensibilização e aprimoramento a um idioma estrangeiro e;

3.8 Consolidar o IFSC como Instituição de Excelência com reconhecimento internacional.

4. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Os candidatos que forem contemplados por este Edital receberão, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro para a realização do intercâmbio.

4.2 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outros. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo Câmpus serão de responsabilidade do intercambista.

4.3 O valor total do auxílio financeiro será de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para cada estudante contemplado, para um período de duas semanas (aproximadamente quinze dias), depositados na conta-corrente do estudante contemplado até a data da partida para o intercâmbio.

4.4 Os estudantes selecionados somente poderão receber o auxílio financeiro em conta-corrente da qual sejam titulares. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta-poupança, ou em conta-corrente de terceiro, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos. Não serão aceitos bancos

virtuais. É recomendado que os candidatos a este Edital já providenciem a abertura de uma conta-corrente, caso não tenham.

4.5 A concessão do auxílio financeiro obedecerá a ordem de classificação do processo seletivo para a Cooperação Internacional IFSC Câmpus Florianópolis – *Associazione Culturale Ars Cantus* de Varese, Itália, conforme o (Anexo III) deste edital.

4.6 A concessão do auxílio financeiro se dará conforme a disponibilidade orçamentária do IFSC Câmpus Florianópolis, podendo este edital ser suspenso a qualquer tempo antes da efetiva transferência de fundos ao estudante.

5. FUNCIONAMENTO DA AÇÃO

5.1 A ação será executada com previsão de início na última semana de novembro e encerramento no início de dezembro de 2022, salvo indisponibilidade de local de intercâmbio por parte do parceiro estrangeiro. As datas precisas serão definidas com a instituição parceira.

5.2 O atendimento ao número de vagas acima mencionado está condicionado à existência de recurso orçamentário específico para esse fim.

5.3 Os candidatos aprovados ficam sujeitos ao Termo de Ciência e Compromisso de Intercâmbio (Anexo I) firmado.

6. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1 São obrigações dos estudantes contemplados:

6.1.1 Assinar o Termo de Ciência e Compromisso de Intercâmbio (Anexo I), comprometendo-se a realizar as atividades previstas no presente edital;

6.1.2 Providenciar e apresentar por e-mail (assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br), até uma semana antes do intercâmbio, à Responsável pela Internacionalização do Câmpus, cópia da contratação de seguro-saúde internacional, conforme exigência do país de destino, cobrindo despesas médicas e hospitalares por acidente ou doença (por evento), para o período em que estiverem no exterior, incluído o deslocamento para viagem;

6.1.3 Providenciar a compra das passagens e arcar com outras despesas referentes à viagem com o valor do auxílio que será disponibilizado no edital, bem como, custear com recursos próprios, despesas extras as quais o valor do auxílio não contemple;

6.1.4 Ir à Itália e retornar ao Brasil juntos. Os quatro estudantes selecionados deverão comprar as passagens de ida e volta de forma que estejam alocados nos mesmos voos;

6.1.5 Seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional;

6.1.6 Enviar um relato por escrito, assinado, formatação livre, que contenha imagens e descrição das atividades e vivências, em PDF, para o e-mail da Responsável pela Internacionalização no Câmpus Florianópolis (assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br), com cópia para o articulador do curso (irineumelo@ifsc.edu.br) no qual o candidato está matriculado, no prazo máximo de trinta dias após o término do seu intercâmbio;

6.1.7 Participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a serem definidos, em dia letivo, em que deverão apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto;

6.1.8 Caso os estudantes não apresentem o relato por escrito, deverão devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido;

6.1.9 Caso os estudantes interrompam o programa de intercâmbio antes do prazo de término do mesmo, deverão devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido;

6.1.10 Durante o intercâmbio, os estudantes deverão manter vínculo com o IFSC por meio da matrícula no seu curso de música;

6.1.11 Os estudantes deverão retornar ao Brasil e retomar as atividades no curso FIC Prática de Orquestra imediatamente após o término do intercâmbio, sob pena de ter que devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

7. CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	30/09/2022
Prazo para as inscrições	30/09/2022 a 04/10/2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas (no Mural da Coordenadoria de Atividades Artísticas)	06/10/2022
Prazo de recursos das inscrições	07/10/2022
Análise dos recursos das inscrições	10/10/2022
Homologação das inscrições e resultado parcial	11/10/2022
Prazo de recursos do resultado parcial	13/10/2022
Homologação do resultado final	14/10/2022

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo envio do Formulário de Inscrição (Anexo II) e dos documentos listados abaixo para o email praticadeorquestraifsc@gmail.com e serão aceitas a partir das 18h do dia 30/09/2022 até as 18h do dia 04/10/2022. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios no momento da inscrição:

8.2 Ter 18 anos completos até a data da viagem;

8.3 Ter nível A2 de proficiência em Língua Italiana ou Inglesa;

8.4 Ser estudante regularmente matriculado no curso FIC Prática de Orquestra do Câmpus Florianópolis;

8.5 Obedecer aos critérios eliminatórios previstos no ANEXO III deste edital;

8.6 Não estar pendente com relatórios e prestação de contas de editais anteriores do IFSC;

8.7 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e enviar por email junto aos seguintes documentos:

a) Anexo I - Termo de Ciência e Compromisso para Intercâmbio;

b) Cópia de documento de Identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho);

- c) Cópia do passaporte válido ou solicitação de emissão do passaporte. Caso o estudante não apresente o passaporte válido até a data prevista para pagamento da bolsa, será eliminado do processo seletivo e, o próximo classificado, convocado.
- d) Comprovante de matrícula atualizado no respectivo curso do Câmpus Florianópolis do IFSC (Atestado de Matrícula);
- e) Documento comprovando ter cursado, no mínimo, um semestre de aulas de regência coral e/ou orquestral em cursos livres ou nível superior, conforme critério do ANEXO III;
- f) Link de vídeo de audição contendo sua atuação como regente frente a um grupo musical em situação de concerto ou ensaio para comprovar sua experiência na área. Para enviar o link do vídeo o candidato deverá fazer o upload no *YouTube* em modo não listado (CLASSIFICATÓRIO, ver tabela de pontuação no ANEXO III).

8.8 O formulário de inscrição (Anexo II) e os demais itens listados em 8.7 devem ser enviados em documento único em formato PDF.

8.9 O candidato que deixar de apresentar quaisquer das documentações exigidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

9. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. A análise e deferimento das inscrições serão implementados por uma banca de professores da Coordenadoria de Atividades Artísticas do IFSC Câmpus Florianópolis que realizará o processo seletivo dos candidatos conforme os critérios do ANEXO III.

9.1.1 A divulgação do resultado da análise dos recursos e homologação das inscrições será feita no mural da Coordenadoria de Atividades Artísticas conforme item 7.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será publicado a partir das 18h do dia 14/10/2022 em lista apresentada em ordem classificatória decrescente no mural da Coordenadoria de Atividades Artísticas.

11. RECURSOS

11.1 Todos os recursos deverão ser feitos em formulário próprio (Anexo IV) e enviados para o e-mail praticadeorquestraisc@gmail.com, conforme o cronograma estabelecido pelo item 7 deste edital.

11.2 O resultado da análise dos recursos será publicado conforme estabelece o item 7 deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante participante não poderá alegar desconhecimento. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

12.2 Toda documentação necessária para a viagem, como seguro, passagem, passaporte, bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

12.3 Cabe ao aluno providenciar e arcar com os custos de emissão de documentação necessária para a viabilização e validação do intercâmbio com o IFSC. Também é de sua responsabilidade se apropriar de tudo o que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio. Todavia, a responsável pela Internacionalização no Câmpus poderá prestar auxílio e fazer intermediações nesse sentido, se necessário.

12.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso de emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

12.5 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

12.6 A qualquer tempo a Direção-Geral do IFSC Câmpus Florianópolis poderá lançar adendo a este edital.

12.7 Não havendo estudantes aprovados, o recurso será realocado para Instituição, conforme deliberação do Colegiado do Câmpus.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela responsável pela Internacionalização do Câmpus.

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

Original assinado eletronicamente (Processo SIPAC 23292.034951/2022-64)

Zízimo Moreira Filho

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis

ANEXOS

Anexo I – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo III – CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Anexo IV – FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL



www.florianopolis.ifsc.edu.br

ANEXO I

Termo de Ciência e Compromisso para Intercâmbio

Pelo presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA INTERCÂMBIO, eu, _____, matrícula _____, Estudante do Curso _____, uma vez contemplado no Edital 01/2022/RI/ IFSC Campus Florianópolis e selecionado para participar do intercâmbio de Cooperação internacional entre o IFSC Campus Florianópolis e a *Associazione Ars Cantus* na cidade de Venegono Inferiore (Varese), Itália, declaro que assumo os compromissos previstos no referido edital.

Assinatura do Candidato

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II
Formulário de Inscrição

Nome do candidato: _____

Nacionalidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Ano de Ingresso na OEXP - IFSC Campus Florianópolis ou Curso FIC Prática de Orquestra: _____

Matrícula: _____ E-mail: _____

Curso: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e atesto que possuo ciência dos termos do referido edital.

Assinatura do Candidato

Florianópolis, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INTERCÂMBIO

Cooperação Internacional IFSC Campus Florianópolis - *Associazione Ars Cantus* - Itália

1. CRITÉRIO DE TEMPO DE PARTICIPAÇÃO NA ORQUESTRA IFSC CAMPUS FLORIANÓPOLIS – OEXP (ELIMINATÓRIO)

1.1 Os estudantes devem integrar a orquestra do IFSC Campus Florianópolis – OEXP há, pelo menos, três anos.

1.2 O ano de ingresso na orquestra, seja através do curso FIC Prática de Orquestra ou como voluntário do projeto de extensão OEXP, será declarado no formulário de inscrição (ANEXO II) e verificado pela banca.

2. ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA DO IFSC CAMPUS FLORIANÓPOLIS – OEXP (ELIMINATÓRIO)

2.1 A participação e assiduidade nos ensaios, gravações e concertos da OEXP – IFSC Campus Florianópolis serão utilizadas como critério eliminatório.

3. CRITÉRIO DE PROFICIÊNCIA EM REGÊNCIA ORQUESTRAL E/OU CORAL (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

3.1 Os estudantes devem comprovar ter cursado, no mínimo, um semestre de regência orquestral e/ou coral em cursos livres ou em nível superior (mínimo de 30h) para que possam participar das aulas e atividades previstas no edital relativas ao aprimoramento da técnica de regência.

3.2 A cada semestre extra cursado será acrescentado 01 ponto na nota, conforme a tabela abaixo.

3.3 O documento comprovante deverá ser entregue por e-mail no ato da inscrição conforme o edital.

4. CRITÉRIO DO VÍDEO DE AUDIÇÃO DE REGÊNCIA DE GRUPO MUSICAL (CLASSIFICATÓRIO)

4.1 Os candidatos deverão enviar um vídeo de audição disponibilizado em link do *YouTube* contendo sua atuação como regente frente a um grupo musical em situação de concerto ou ensaio para comprovar sua experiência na área. Para enviar o link, o candidato deverá fazer o upload do vídeo no *YouTube*, em modo não listado, e enviar o link para o e-mail praticadeorquestraisc@gmail.com no ato da inscrição. O envio do vídeo acrescentará 02 pontos na nota final.

5. AVALIAÇÃO DA PROFICIÊNCIA NO INSTRUMENTO (CLASSIFICATÓRIO)

5.1 Em caso de empate nos critérios anteriores, será considerada a nota de classificação dos estudantes já selecionados para o curso FIC de Prática de Orquestra do IFSC Campus Florianópolis do **EDITAL DE INGRESSO Nº 15/DEING/2022/2**. A seleção para o curso foi feita por meio de audição musical em vídeo conforme o edital, e a divulgação dos resultados foi feita em 19/08/2022. [EDITAL_15_2022-2_Prática_de_Orquestra_Fpolis \(ifsc.edu.br\)](https://ifsc.edu.br/portal/edital/15_2022-2_Pratica_de_Orquestra_Fpolis)

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Cré debates	Pontuação Máxima
1. CRITÉRIO DE PROFICIÊNCIA EM REGÊNCIA CORAL E ORQUESTRAL (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)	1 (um) ponto para cada semestre cursado - até o limite de 03 pontos (os pontos não serão fracionados).
2. CRITÉRIO DO VÍDEO DE AUDIÇÃO DE REGÊNCIA DE GRUPO MUSICAL (CLASSIFICATÓRIO)	02 pontos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO: Este formulário de recurso deve ser enviado para o e-mail: praticadeorquestraifsc@gmail.com

No título deverá constar: “Recurso Inscrições” ou “Recurso Resultado parcial”, conforme o caso.

O preenchimento do anexo, digitalização, bem como o envio, são de responsabilidade do estudante.

De: (nome completo do estudante)

Para: Coordenadoria de Artes EDITAL N° 01/2022/RI/ CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Intercâmbio de Estudantes do Curso FIC em Prática de Orquestra do IFSC Câmpus Florianópolis

Encaminho a V.Sa. Recurso ao EDITAL N° 01/2022/RI/ CÂMPUS FLORIANÓPOLIS e peço deferimento.

1. Justificativa do Recurso:

2. Fundamentação Legal do Recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste Recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente de suas implicações legais.

Assinatura do estudante

Florianópolis, _____ de outubro de 2022.